



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 55/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

Aquisição de medicamentos para uso nas unidades básicas de saúde e distribuição à população de Morrinhos do Sul. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

MEDICAMENTOS BÁSICOS

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	400.000	Comprimido	Aas 100mg	R\$ 0,08	R\$ 32.000,00
2	5.000	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml adulto	R\$ 7,42	R\$ 37.100,00
3	6.000	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml pediátrico	R\$ 6,27	R\$ 37.620,00
4	7.000	Comprimido	Aciclovir 200mg	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
5	7.000	Comprimido	Ácido fólico 5mg	R\$ 0,08	R\$ 560,00
6	7.000	Comprimido	Albendazol 400mg	R\$ 1,91	R\$ 13.370,00
7	1.000	Frasco	Albendazol suspensão 40mg/ml	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
8	30.000	Comprimido	Alopurinol 100mg	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
9	2.000	Frasco	Ambroxol 6mg/ml	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
10	4.000	Comprimido	Amiodarona 200mg	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
11	50.000	Comprimido	Anlodipino 5mg	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
12	500	Comprimido	Bisacodil 5mg	R\$ 0,38	R\$ 190,00
13	150	Frasco	brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	R\$ 2,49	R\$ 373,50
14	5.000	Comprimido	Butil Escopolamina Simples 10mg	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
15	12.000	Comprimido	Butil escopolamina + dipirona 250mg+ 10mg	0,32	R\$ 3.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

16	500	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gotas	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
17	3.000	Comprimido	Carbidopa25mg+levodopa 250mg	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
18	30.000	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500mg	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
19	20.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
20	15.000	Comprimido	Carvedilol 25mg	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
21	15.000	Comprimido	Cefalexina 500mg	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
22	20.000	Comprimido	Ciclobenzaprina 10mg	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
23	15.000	Comprimido	Cinarizina 25mg	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
24	15.000	Comprimido	Cinarizina 75mg	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
25	15.000	Comprimido	Complexo B	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
26	6.000	Comprimido	Dexametasona 4mg	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
27	7.000	Bisnaga	Dexametasona 1mg/ml creme	R\$ 4,76	R\$ 33.320,00
28	4.000	Comprimido	Dexclorfeniramina 2mg	R\$ 0,19	R\$ 760,00
29	1.500	Frasco	Dexclorfeniramina 2mg/5ml suspensão	R\$ 3,41	R\$ 5.115,00
30	500	Bisnaga	Diclofenaco Dietilamônio gel 60g	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00
31	15.000	Comprimido	Diclofenaco Sódico 50mg	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
32	3.000	Comprimido	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
33	1.000	Frasco	Dimenidrato 25mg/ml + piridoxina 5mg/ml	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
34	3.000	Comprimido	Dimenidrato 50mg + piridoxina 10mg	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
35	5.000	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 10mg	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
36	60.000	Comprimido	Dipirona 500mg	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
37	1.000	Ampola	Dipirona 500mg sol inj	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
38	2.500	Frasco	Dipirona 500mg/ml gotas	R\$ 1,97	R\$ 4.925,00
39	20.000	Comprimido	Doxazosina 2mg	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
40	30.000	Comprimido	Espironolactona 25mg	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

41	1.000	Comprimido	Espironolactona 50mg	R\$ 0,76	R\$ 760,00
42	10.000	Comprimido	Finasterida 5mg	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
43	2.000	Comprimido	Fluconazol 150mg	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
44	30.000	Comprimido	Furosemida 40mg	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
45	25.000	Comprimido	Glimepirida 2mg	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
46	1.500	Frasco	Hidróxido de alumínio 100ml	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
47	1.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
48	30.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
49	20.000	Frasco	Ibuprofeno 100mg/ml	R\$ 2,37	R\$ 47.400,00
50	2.000	Comprimido	Ivermectina 6 mg	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
51	70.000	Comprimido	Levotiroxina 100mcg	R\$ 0,51	R\$ 35.700,00
52	70.000	Comprimido	Levotiroxina 25mcg	R\$ 0,58	R\$ 40.600,00
53	60.000	Comprimido	Levotiroxina 50mcg	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
54	60.000	Comprimido	Levotiroxina 75mcg	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
55	1.000	Bisnaga	Lidocaína 2% gel	R\$ 7,12	R\$ 7.120,00
56	15.000	Comprimido	Loratadina 10mg	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
57	1.000	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
58	5.000	Comprimido	Metildopa 250mg	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
59	5.000	Comprimido	Metildopa 500mg	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
60	2.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
61	5.000	Bisnaga	Neomicina + bacitracina pomada	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
62	1.000	Comprimido	Nifedipino 10mg	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
63	1.000	Bisnaga	Nistatina Creme vaginal	R\$ 13,56	R\$ 13.560,00
64	2.000	Frasco	Óleo mineral 100ml	R\$ 3,78	R\$ 7.560,00
65	200.000	Comprimido	Omeprazol 20mg	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
66	12.000	Comprimido	Ondansetrona 8mg	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
67	1.000	Frasco	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
68	25.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
69	30.000	Comprimido	Paracetamol 750mg	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

70	1.000	Frasco	Permetrina 10mg/ml loção – frasco 60ml	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
71	1.000	Frasco	Prednisolona sol oral 3mg/ml frasco de 60ml	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
72	10.000	Comprimido	Prednisona 20mg	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
73	4.000	Comprimido	Prednisona 5mg	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
74	3.000	Comprimido	Secnidazol 1000mg	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
75	1.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml frasco com 15ml	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
76	15.000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
77	500	Frasco	Sulfato ferrosol gts 125mg/ml (25mg/ml FE+)	R\$ 1,43	R\$ 715,00
78	5.000	Comprimido	Verapamil 80mg	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
79	6.000	Comprimido	Ondansetrona 4mg	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
80	15.000	Sachê	Sais de reidratação	R\$ 5,01	R\$ 75.150,00
81	1.000	Comprimido	Tansulosina 04mg	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
82	1.000	Comprimido	Clortalidona 25mg	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
83	15.000	Comprimido	Nimesulida 100mg	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
84	10	Frasco	Salbutamol 100mcg/dose	R\$ 20,52	R\$ 205,20
85	5	UN	Espaçador adulto	R\$ 31,12	R\$ 155,60
86	5	UN	Espaçador infantil	R\$ 31,25	R\$ 156,25
87	600	Comprimido	Captopril 25mg	R\$ 0,24	R\$ 144,00
89	200	Comprimido	Clopidogrel 75mg	R\$ 1,00	R\$ 200,00
89	300	Comprimido	Atensina 0,150mg	R\$ 0,47	R\$ 141,00
90	20.000	Comprimido	Dipirona 1g	R\$ 1,34	R\$ 26.800,00
91	600	Comprimido	Empagliflozina 25mg	R\$ 6,26	R\$ 3.756,00
92	1.000	Comprimido	Anlodipino 5mg + Cloridrato de benazepril 20 mg	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
93	500	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg	R\$ 0,83	R\$ 415,00
94	500	Comprimido	Hemifumarato de bisoprolol 5mg	R\$ 1,55	R\$ 775,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

95	500	Comprimido	Sacubitril valsartana sódica hidratada 50mg	R\$ 6,32	R\$ 3.160,00
96	1.000	Comprimido	Dapagliflozina 10mg	R\$ 4,28	R\$ 4.280,00
97	800	Comprimido	Dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg	R\$ 2,67	R\$ 2.136,00
98	800	Comprimido	Empagliflozina 10mg	R\$ 5,97	R\$ 4.776,00
99	700	Frasco	Maleato de dexclorfeniramina 2mg + betametasona 0,25mg 5ml	R\$ 16,21	R\$ 11.347,00
100	1.000	Comprimido	Anlodipino 5mg + benazepril 10mg	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
101	1.000	Comprimido	Gliclazida 30mg	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00

VALOR TOTAL: 933.970,55

INJETÁVEIS

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	700	Ampola	Água para injeção 5ml	R\$ 0,88	R\$ 616,66
2	2.000	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
3	500	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
4	1.000	Ampola	Cetoprofeno 50mg/ml sol.injetavel	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
5	2.000	Ampola	Complexo B sol. Inj 2ml	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
6	300	Ampola	Decanoato de Haldol inj 50mg/ml	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00
7	1.000	Ampola	Dexametasona 4mg sol inj	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
8	100	Ampola	Diazepam 10mg sol inj	R\$ 1,50	R\$ 150,00
9	1.000	Ampola	Diclofenaco sódico 75mg sol inj	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
10	1.000	Ampola	Dipirona 500mg sol inj	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

11	500	Ampola	dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5+2mg/ml	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
12	300	Ampola	Dramim B6 IM 50+50mg/ml	R\$ 13,73	R\$ 4.119,00
13	300	Ampola	Dramin B6 EV sol inj	R\$ 9,07	R\$ 2.721,00
14	300	Ampola	Escopolamina 20mg/ml sol inj	R\$ 2,03	R\$ 609,00
15	500	Ampola	Escopolamina + dipirona 4+500mg/ml	R\$ 1,80	R\$ 900,00
16	500	Ampola	fosfato dissódico de betametasona 4mg/ml	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
17	500	Ampola	Furosemida 10mg sol inj	R\$ 1,15	R\$ 575,00
18	500	Ampola	Glicose 50% 10ml solução injetável	R\$ 1,20	R\$ 600,00
19	300	Ampola	Haloperidol 50m/ml	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
20	300	Ampola	Hidrocortisona 500mg	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
21	500	Ampola	Metoclopramida 10mg/2ml	R\$ 1,42	R\$ 710,00
22	50	Ampola	Omeprazol 40mg + diluente 10ml	R\$ 12,13	R\$ 606,50
23	500	Ampola	Ondansetrona 4mg/2ml injetável	R\$ 1,58	R\$ 790,00
24	300	Ampola	Prometazina 25mg sol inj	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
25	300	Ampola	Decanoato de haldol 70,52mg/ml	R\$ 8,68	R\$ 2.604,00
26	500	Ampola	Tramadol 50mg/ml sol inj	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
27	50	Ampola	Morfina 10mg/ml	R\$ 8,20	R\$ 410,00

VALOR TOTAL: 63.582,50

MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
------	-------	-------	---------------	---------	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

1	70.000	Comprimido	Ácido valpróico 250mg Caixa c/ 25cp	R\$ 0,87	R\$ 60.900,00
2	70.000	Comprimido	Ácido Valpróico 500mg Caixa c/ 50cp	R\$ 0,94	R\$ 65.800,00
3	200.000	Comprimido	Amitriptilina 25mg	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
4	40.000	Comprimido	Biperideno 2mg	R\$ 0,88	R\$ 35.200,00
5	70.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,72	R\$ 50.400,00
6	50.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
7	25.000	Comprimido	Codeína + Paracetamol 30mg	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
8	15.000	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml	R\$ 3,04	R\$ 45.600,00
9	20.000	Comprimido	Clorpromazina 100mg	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00
10	25.000	Comprimido	Clorpromazina 25mg	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
11	60.000	Comprimido	Diazepam 10mg	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
12	6.000	Comprimido	Fenitoína 100mg	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
13	25.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
14	1.500	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
15	200.000	Comprimido	Fluoxetina 20mg	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
16	20.000	Comprimido	Imipramina 25mg	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
17	50.000	Comprimido	Haloperidol 5mg	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
18	6.000	Comprimido	Levomepromazina 100mg	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
19	2.000	Comprimido	Levomepromazina 25mg	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
20	1.500	Frasco	Valproato de sódio 250mg/ml xarope laboratório TEUTO	R\$ 11,86	R\$ 17.790,00
21	2.000	Comprimido	Clozapina 25mg	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
22	500	Comprimido	Paroxetina 25mg	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
23	1.00	Comprimido	Oxalato de escitalopram 10mg	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
24	500	Comprimido	Cloridrato de bupropiona 150mg	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00

VALOR TOTAL: 532.405,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ANTIBIÓTICOS

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	2.000	Frasco	Amoxicilina 250mg/ml susp 60ml	R\$ 14,73	R\$ 29.460,00
2	20.000	Comprimido	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,93	R\$ 18.600,00
3	20.000	Comprimido	Azitromicina 500mg	R\$ 2,13	R\$ 42.600,00
4	5.000	Frasco	Azitromicina 600mg suspensão	R\$ 7,92	R\$ 39.600,00
5	500	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml suspensão	R\$ 7,76	R\$ 3.880,00
6	15.000	Comprimido	Cefalexina 500mg	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00
8	10.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
9	300	Bisnaga	Kolagenase + cloranfenicol (06u/g+0,01g/g)	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
10	1.000	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g vaginal	R\$ 15,39	R\$ 15.390,00
11	3.000	Comprimido	Metronidazol 250mg/g	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
12	7.000	Comprimido	Nitrofurantoína 100mg	R\$ 0,71	R\$ 4.970,00
13	2.000	Comprimido	Sulfa+trimetropina 400/80mg	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
14	1.000	Frasco	Sulfa+trimetropina 200mg/ml 40+mg/5ml – 100ml	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
15	500	Bisnagas	Sulfadiazina de prata 1%	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00
16	20	Frascos	Cloridrato de oxibuprocaina 4mg/ml 10mg/ml	R\$ 32,97	R\$ 659,40

VALOR TOTAL: R\$ 187.373,40

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de doenças, atuando como o primeiro ponto de contato da população com o sistema de saúde. Em Morrinhos do Sul, a demanda por medicamentos essenciais tem crescido, refletindo a necessidade de um abastecimento contínuo e adequado para garantir a saúde e o bem-estar dos munícipes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Morrinhos do Sul, como muitos outros municípios, enfrenta desafios sociais e econômicos que impactam diretamente a capacidade de seus cidadãos de adquirir medicamentos por conta própria. Muitos residentes estão em situação de vulnerabilidade, com renda insuficiente para cobrir suas necessidades básicas de saúde. A provisão de medicamentos gratuitos pelas UBS é crucial para garantir que esses indivíduos recebam o tratamento necessário, prevenindo complicações e hospitalizações que poderiam ser evitadas com o uso adequado de medicamentos.

O fornecimento adequado de medicamentos pelas UBS é uma estratégia essencial para o controle de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, e para o tratamento de doenças infecciosas, prevenindo surtos e melhorando a qualidade de vida da população. A falta de acesso a medicamentos pode levar ao agravamento de condições de saúde, aumento da morbidade e mortalidade, e maiores custos para o sistema de saúde a longo prazo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº **055/2026** e Estudo Técnico Preliminar nº **055/2026**, os quais fazem parte deste processo de contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação é necessária para a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, visando garantir a continuidade dos atendimentos e a assistência farmacêutica à população do Município.

As Unidades Básicas de Saúde constituem a principal porta de entrada dos usuários ao sistema público de saúde, sendo responsáveis pelo acompanhamento, prevenção e tratamento de diversas condições de saúde. Nesse contexto, a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais é indispensável para assegurar a efetividade dos tratamentos prescritos e a qualidade da assistência prestada.

Considerando o aumento da demanda por medicamentos e a necessidade de atendimento à população, especialmente aos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, a aquisição dos itens torna-se fundamental para garantir o acesso aos tratamentos, contribuindo para a prevenção de agravos, o controle de doenças crônicas e a redução de complicações que possam resultar em internações ou atendimentos de maior complexidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A ausência desses medicamentos comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde, podendo ocasionar a interrupção de tratamentos, prejuízos à recuperação dos pacientes e aumento dos riscos à saúde pública. Dessa forma, a aquisição visa assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde, promovendo a continuidade da assistência farmacêutica e o atendimento adequado às necessidades da população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a disponibilidade contínua dos itens essenciais para a assistência farmacêutica e para o atendimento das necessidades da população. Esses medicamentos são indispensáveis para a prevenção, controle e tratamento de diversas condições de saúde, contribuindo para a efetividade dos tratamentos prescritos e para a promoção da saúde dos usuários.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos atendimentos, evitando desabastecimentos que possam comprometer o acompanhamento dos pacientes, especialmente daqueles que dependem do uso regular de medicamentos para o controle de doenças crônicas e demais agravos à saúde. Dessa forma, busca-se garantir qualidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços de saúde oferecidos pelo Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa contratada será responsável por reparar o serviço que não esteja compatível com as especificações do Termo de Referência.

6.2 O prazo de realização do objeto licitado deverá ser prazo máximo de até 15 (quinze) dias, úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho, a contar do recebimento da ordem de compra.

6.3 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.4 Todo o equipamento necessário para o fiel cumprimento da execução do serviço será da empresa contratada;

7. DO VALOR

7.1. nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a administração procedeu em pesquisa de mercado através de preços públicos obtidos junto ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

sistema Banco de Preços

7.3.1 O valor global a ser pago pela execução do objeto da presente contratação é de R\$ 1.717.331,45 (Um milhão, setecentos e dezessete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
235 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.621.0000.4050 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
236 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.500.1002.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
236 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.600.0000.4500 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
236 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.600.0000.4503 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
236 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.600.3110.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	
236 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.621.0000.4050 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
236 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	
236 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 2.600.0000.4503 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

BLOCO DE MANUTENÇÃO
237 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.600.0000.4500 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS DO GOV. FED. - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO DE MANUTENÇÃO
237 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.621.0000.4050 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

9. DA REALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 9.1.** O prazo de entrega do material licitado é até 15 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.
- 9.2.** A entrega dos materiais deverá ser realizada na unidade física onde opera a Estratégia de Saúde da Família, no seguinte endereço: Rua Raupp Webber, S/N – Centro; em horário de atendimento deste local, qual seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados e finais de semana.
- 9.3.** O material adquirido, deverá ser entregue conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 9.1
- 9.4.** Os medicamentos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da efetiva entrega dos mesmos, caso a empresa vencedora entregue medicamentos com validade inferior, deverá encaminhar junto a este, termo de comprometimento de troca, caso o medicamento vença antes do prazo de 18 (dezoito) meses.
- 9.5.** Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 9.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.7.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.
- 9.8.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 9.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Fornecer/executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.
- e)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- g)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- h)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

unitário, lote ou global (definir conforme a contratação).

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Como FISCAL da presente contratação fica indicado a farmacêutica Suelen Gomes de Aguiar, tendo como seu suplente a enfermeira Natieli dos Santos Evaldt.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 15.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 15.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 15.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Morrinhos do Sul na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde